



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

ADITIVO DO EDITAL Nº. 001/2016/SMECE

Dispõe sobre a escolha de vagas para preenchimento de cargos em caráter temporário na forma do Edital de Processo Seletivo nº 002/2015/SMECE.

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Complementar nº 291/2011 de 22 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº 314/2013 de 09 de dezembro de 2013, torna público:

[...].

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º [...]

Parágrafo Único: A escolha que se refere o caput deste artigo poderá ser realizada por intermédio de procuração legalmente constituída, com firma reconhecida em cartório.

[...].

Art. 16.A. Os candidatos aprovados para os cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Anos Iniciais serão convocados na seguinte ordem:

- 1º) Habilitados com Graduação
- 2º) Habilitados com Magistério
- 3º) Não Habilitados
- 4º) Não Entregaram Documentos

Art. 16.B. Os candidatos aprovados para os demais cargos de **Professor** serão convocados na seguinte ordem:

- 1º) Habilitados com Graduação
- 2º) Não Habilitados
- 3º) Não Entregaram Documentos

Herval d'Oeste, 27 de janeiro de 2016.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal